



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara de educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade educação a distância, ofertado pelo Centro de Educação APOENA, nesta capital, até 31 de dezembro de 2020.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 6470910/2016	PARECER Nº 0461/2017	APROVADO EM: 14/06/2017

I – RELATÓRIO

Daniel Farias Silveira, diretor do Centro de Educação APOENA, instituição situada na Rua Princesa Isabel, 1533, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital, mediante o processo protocolado sob o nº 6470910/2016, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, cujo reconhecimento fora concedido pelo Parecer nº 0540/2013, com validade até 31.12.2016.

O Centro de Educação APOENA é uma instituição de direito privado, mantida pelo Instituto Pacoti de Educação Eirele (EPP). A instituição encontra-se recredenciada por este Conselho para ofertar educação a distância pelo Parecer CEE nº 0119/2017, com validade até 31 de dezembro de 2021, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12556037/0001-80, com Censo Escolar nº 23270233.

A instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparada pelas Resoluções CEE nºs 413/2006 e 395/2005, Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 1/204, respaldadas pela Resolução CNE/CEB nº 6/2012, pela nº 9394/1996 e pelas diretrizes da EaD.

O presente processo foi instruído com a seguinte documentação:

1. solicitação a este CEE nº 003/2016;
2. Convênios para fins de estágio supervisionado;
3. comprovante da graduação do coordenador;
4. comprovantes das habilitações e autorizações temporárias do corpo docente;
5. Projeto Político-pedagógico;
6. Regimento Escolar;
7. Plano do curso Técnico em Segurança do Trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara de educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0461/2017

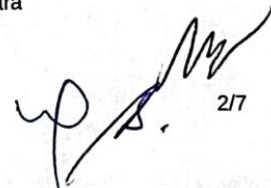
Os demais documentos deixam de ser citados, uma vez que estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Professos (SISPROF).

A direção pedagógica dessa instituição está sob a responsabilidade de Ana Lúcia Medeiros de Abreu; a secretaria escolar é Jorbênia Ferreira Tavares, Registro nº 11.564; coordenador do curso é José de Oliveira Lima júnior; pelo Estágio Supervisionado responde José Saboia da Silva Neto; pela coordenação de EaD responde Maria Nazareth Sá Magalhães da Cunha; o gerente de TI é Francisco Glauber Lopes de Menezes; Assessoras e monitoras da EaD: João Vianney Vale dos Santos, Cristiane Florinda Monteiro de Oliveira, Aurenice de Sousa Silva e Nayla Sales de Souza. O corpo docente é composto de 23 professores com conhecimento, titulação e autorizações temporárias pertinentes às disciplinas que ministrarão.

O Projeto Pedagógico e o Regimento atendem à legislação vigente. O Plano de Curso apresentado estrutura-se em conformidade com a Resolução nº 413/2006/CEC, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, as diretrizes curriculares nacionais, as normas da EaD e a legislação pertinente. É composto de justificativa, objetivos gerais e específicos, requisitos de acesso, perfil do profissional, organização curricular, estágio e critérios de avaliação. A metodologia utilizada é por meio de aulas expositivas, trabalhos em grupo, estudo de casa, visitas técnicas, vídeos explicativos, cronogramas de estudo, de trabalho do tutor, programa e cronograma da disciplina, conteúdos *on line*, fóruns, biblioteca *on line*, *chat* agendado, orientação ao estudo de conteúdos, exercícios de autoavaliação, atividades avaliativas, relatórios e avaliação final.

A instituição dispõe de polo de apoio presencial de EaD, tutoria, equipamentos, espaços interativos, materiais didáticos, laboratórios de Informática e outros.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança, e tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. O profissional técnico formado nos cursos deste Eixo está preparado para o desempenho de ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança das pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco e dos programas de educação ambiental.



2/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara de educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0461/2017

Ao concluir o curso, o aluno estará apto a desenvolver ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Deverá, ainda, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do orientador, bem como, coletar, organizar, investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e segurança no trabalho.

O Plano de Curso e o Projeto Institucional contemplam, de forma consistente, os aspectos específicos da modalidade de ensino a distância, ou sejam: descrição clara da política de suporte aos docentes que atuarão como agentes do Sistema EaD, atividades presenciais, materiais didáticos e acervo bibliográfico atualizado e informatizado, recursos e estratégias utilizados na EaD, como videoconferência e teleconferência, avaliações, Estágio, indicações metodológicas, linguagens e mídias, meios visuais e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

O currículo está estruturado em três Módulos sequenciais:

- Módulo I – 400 horas-aula;
- Módulo II – 420 horas-aula;
- Módulo III – 380 horas-aula e trezentas horas de Estágio, totalizando 1500 horas-aula.

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho
na Modalidade a Distância (EaD)**

Módulo I			
Nº	Componentes Curriculares	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
1	Ética e Cidadania	2	40
2	Psicologia do Trabalho	2	40
3	Informática Básica	2	40
4	Primeiros Socorros	2	40
5	Higiene do Trabalho	5	100



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara de educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0461/2017

Nº	Componentes Curriculares	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
6	Saúde e Segurança do Trabalho	5	100
7	Ergonomia	2	40
Subtotal		20	400
Estágio Supervisionado I		5	100

Módulo II			
Nº	Componentes Curriculares	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
8	Prevenção e Controle de Perdas	2	40
9	Prevenção e Controle de Sinistros	3	60
10	Segurança da Construção Civil	3	60
11	Segurança na Eletrotécnica	3	60
12	Segurança na Área Industrial	2	40
13	Segurança na Área Rural	2	40
14	Segurança Portuária e Aquaviária	2	40
15	Métodos e Técnicas de Treinamento	2	40
16	Máquinas, Equipamentos, Materiais e Instalações	2	40
Subtotal		21	420
Estágio Supervisionado II		5	100

Módulo III			
Nº	Componentes Curriculares	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
17	Laudos e Perícias	2	40
18	Língua Portuguesa	2	40
19	Legislação Básica do Trabalho	2	40

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara de educação Superior e Profissional

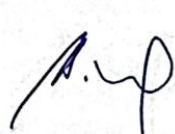
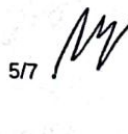
Cont./Parecer Nº 0461/2017

Nº	Componentes Curriculares	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
20	Matemática e Estatística Básica	2	40
21	Desenho Técnico Assistido por Computador	2	40
22	Gestão de Qualidade e Produtividade	2	40
23	Organização Básica do Trabalho	2	40
24	Saneamento do Meio Ambiente	2	40
25	Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	3	60
Subtotal		19	380
Estágio Supervisionado III		5	100
Subtotal Módulo		60	1200
Estágio Supervisionado		15	300
Total		75	1500

Os critérios de avaliação estão definidos, utilizando-se a plataforma *Moodle* com avaliação por processos, por participação e avaliação somativa e formativa. A média para aprovação será igual ou superior a 6,0 (seis) e 75% de frequência. A recuperação será paralela e contínua sob a responsabilidade do tutor.

Após a análise documental realizada pela assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho e o relatório do especialista da área, Jorge Luís de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Produção, designado pelo Presidente deste Conselho, mediante Portaria nº 170/2016, DOE de 22 de dezembro de 2016, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	E
Corpo Docente	B
Instalações	E
Biblioteca	B
Laboratório (s)	B

 577 



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara de educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0461/2017

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Recursos Audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão Social	B

No relatório apresentado pelo avaliador foram considerados todos os aspectos analisados durante a visita técnica. Segundo ele, a instituição cumpriu os critérios e exigências deste Conselho, sendo favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Acrescenta que as instalações são excelentes e registra que foram realizadas melhorias significativas após a primeira visita e que os recursos audiovisuais disponibilizados para o curso são de excelente qualidade. Sugeriu ampliar o acervo bibliográfico para atender ao número de alunos e recomendou, ainda, incrementar o laboratório de Higiene e Segurança do Trabalho, adquirindo os instrumentos de medição: Bomba de Amostragem e Tubos Colorimétricos, recomendações que foram prontamente atendidas.

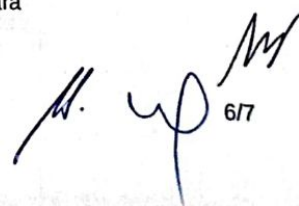
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, diretrizes e normas para Educação a Distância, na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório do especialista/avaliador, verifica-se que a APOENA atendeu ao que estabelece a Resolução CEC nº 413/2006 e as demais diretrizes nacionais para a educação profissional técnica de nível médio e educação a distância.

Sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade educação a distância, ofertado pelo Centro de Educação APOENA, nesta capital, até 31 de dezembro de 2020.


67



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara de educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0461/2017

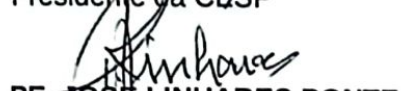
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 14 de junho de 2017.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE